



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3735, de 20 de agosto de 2018..

EMENTA: CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004 DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 004/2017

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 004/2017), a comparecerem até **23 de agosto de 2018** a contar da data de publicação do presente edital, no horário de **11h às 17h**, na Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania - SEMASC, situada na Rua Luis Catelan nº 38, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação, conforme previsto no item 10.2 do Edital.

Art. 2º- Os candidatos convocados deveram entregar cópia simples dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cartão de cadastramento do PIS/ PASEP (se tiver);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- j) Comprovante de residência;
- k) Cartão de Vacinação atualizado;
- l) Comprovante de escolaridade dos filhos acima de 07 (sete) anos, se tiver;
- m) Cartão de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, se tiver;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos;
- o) Certidão que comprove não possuir registro de antecedentes criminais;

Art. 3º - Todos os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 20 de agosto de 2018.

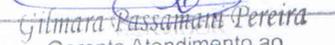

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/08/2018.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Ó PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 20/08/2018

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação
Ó PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20/08/2018

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Anexo I

CARGO: Oficineiro de Artes e Artesanto

Ordem	Inscrição	Nome
01	36	Nilsete Maria Diogo dos Santos